

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Avenida José Grilo, nº. 426, Centro – CEP 29370-000
Tel: (28) 3547-1427

DECRETO Nº. 4295/2022

ALTERA O ANEXO II DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.524/2012 de 03/01/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013 de 14/05/2013; Instrução Normativa n. 002/2013, aprovada pelo Decreto n. 2.171/2013 e o Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, que dispõem sobre o Plano Anual de Auditoria Interna;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 que dispõe sobre as necessidades de gerência e planejamento dos trabalhos de Auditoria a ser desenvolvido pela Unidade Central de Controle Interno, conforme novo cronograma e justificativa, partes integrantes deste Decreto.

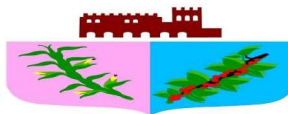
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 06 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770
CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=RFB e-CPF A1,
email=gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br
Data: 2022.09.06 09:46:20 -03'00'

CHRISTIANO SPADETO
Prefeito Municipal

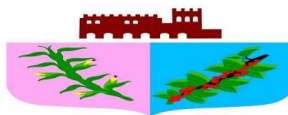


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II (ALTERADO)

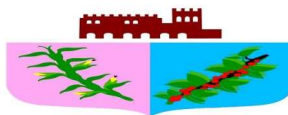
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Auditoria Interna	Área	Objetivo/Ato Normativo	Período da Auditoria	Prazo de Conclusão
01/2022	Contabilidade Geral (Empenho, Liquidação e Pagamento)	Analisar o cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64). Visa atender as exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES (item de análise obrigatória), conforme plano amostral de auditoria a ser elaborado. SCI – Sistema de Contabilidade	Janeiro a Dezembro/2022	31/03/2023
////////////////	////////////////	////////////////	////////////////	////////////////
02/2022	Recursos Humanos	Analisar a gestão de recursos humanos com a finalidade de identificar a aplicabilidade dos instrumentos normativos e dos procedimentos dos principais elementos: Quantitativo de pessoal; Sistema de controle de pagamentos; Contratação por tempo determinado; Legalidade dos processos de provimento; Folha de pagamento; Licenças, afastamentos e férias; Gratificações;	Execução: Julho a Dezembro/2022 Referência: janeiro a Junho/2022	31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

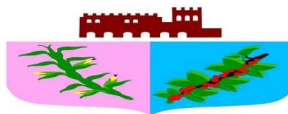
		<p>Benefícios assistenciais; Adicional por tempo de Serviço; Adicional por serviço extraordinário (Hora-Extra); Adicional Noturno; Acumulação de cargos; Teto Constitucional; Insalubridade e Periculosidade; Exonerações; Desvio de Função; Evolução da folha de pagamento, conforme plano amostral de auditoria a ser elaborado.</p> <p>SRH – Sistema de Administração e Recursos Humanos</p>		
////	////	////	////	////
003/2022	Gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial, previdenciária e demais atos.	Análise de pontos de controle de maior relevância na gestão, em atendimento a IN 68/2020, conforme tabela 1.	Janeiro a dezembro de 2022	31/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

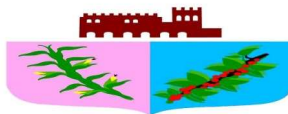
Tabela 1

Código	Objeto/Ponto de Controle	Base legal	Procedimentos
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.
1.3.3	Disponibilidades financeiras – Depósito e aplicação.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – Depósito e aplicação.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.
1.4.1	Educação – aplicação mínima.	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério.	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.4.4	Saúde – aplicação mínima.	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.
1.5.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
2.1.17	Transparência na gestão	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.
2.2.21	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais.	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso fácil, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.
2.2.22	Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.2.23	Transparência na gestão- prestação de contas	LC 101/2000, art. 49.	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no 5º Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
2.3.1	Passivos contingentes - reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.
2.3.2	Dívida pública- precatórios- pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.

Assinado digitalmente por
BARBARA AYRES
FERNANDES
FONSECA:12443822729
DN: cn=BARBARA AYRES
FERNANDES
FONSECA:12443822729, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=Certificado PF
A1, email=b.ayresff@gmail.com
Data: 2022.09.06 09:09:02 -
03'00'

Assinado digitalmente por CLECIO
EDUARDO VIANA:06959319706
DN: cn=CLECIO EDUARDO
VIANA:06959319706, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=cleciouviana.edu@gmail.com
Data: 2022.09.06 09:17:55 -03'00'

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=RFB e-CPF A1,
email=gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br
Data: 2022.09.06 09:46:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO

ANEXO II

Em análise e monitoramento das atividades de auditoria interna previstas para serem executadas no exercício de 2022, a Unidade Central de Controle Interno constatou que alguns dos pontos de controle de maior relevância estabelecidos pela IN 68/2020 do TCEES, com a finalidade de emitir opinião sobre a Prestação de Contas Anual do gestor, não seriam contemplados nas auditorias elencadas no cronograma de execução de auditorias internas previstas no anexo II do PAAI/2021 (auditorias 01 e 02).

Por tal motivo, este setor apurou a necessidade de alteração do referido anexo, referente ao cronograma de execução das auditorias internas, acrescentando a auditoria nº. 003/2022, cujo objeto será a análise de pontos de controle da gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial, previdenciária e demais atos.

Destaca-se, neste aspecto, que o controle é uma das funções do Estado, de forma que as auditorias são ferramentas que visam garantir que os objetivos e metas dos órgãos sejam alcançados, com eficiência e de acordo com aquilo que foi planejado.

Portanto, considerando que a prestação de contas anual é dever legal para prefeitos e ordenadores de despesas, a referida decisão visa adequar o cronograma de atividades do setor de modo que seja verificado o maior número de pontos de controles na emissão da PCA e os de maior relevância estabelecidos na IN 68/2020, com o intuito de minimizar as inconsistências, bem como, para que, além do cumprimento de seu dever legal, seja demonstrado a aplicação dos recursos públicos administrados pelo gestor.

Assinado digitalmente por
BARBARA AYRES
FERNANDES
FONSECA:12443822729
DN: cn=BARBARA AYRES
FERNANDES
FONSECA:12443822729,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado PF A1,
email=b.ayresff@gmail.com
Data: 2022.09.06 09:09:47 -
03'00'

BARBARA AYRES
FERNANDES
FONSECA:12443822729

Assinado digitalmente por CLECIO
EDUARDO VIANA:06959319706
DN: cn=CLECIO EDUARDO
VIANA:06959319706, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=cleciioviana.edu@gmail.com
Data: 2022.09.06 09:19:25 -03'00'

CLECIO EDUARDO
VIANA:06959319706